



# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000420250519000146



Unidade responsável  
**Secretaria de Educação**  
[Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa](#)



Data  
**19/05/2025**



Responsável  
**José Wilton Sales De Sousa**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Juventude e e Esporte, visa aprimorar a infraestrutura física das unidades escolares para oferecer um ambiente que apoie o desenvolvimento integral dos alunos e a interação com a comunidade.

Problemas a serem resolvidos (Necessidades):

Falta de espaços adequados para o esporte e socialização: A carência de quadras ou espaços de campo limita o incentivo à prática esportiva, que é fundamental para o desenvolvimento de habilidades como cooperação, disciplina e socialização dos alunos.

Insuficiência de áreas de lazer e de promoção de saúde: Há uma demanda por espaços que fomentem o brincar como elemento pedagógico (para a educação infantil e anos iniciais) e que incentivem hábitos de vida saudáveis por meio de áreas para exercícios físicos.

Infraestrutura externa deficiente: A melhoria da infraestrutura externa é necessária para garantir um ambiente escolar seguro, acessível e valorizado, promovendo maior integração entre a escola e a comunidade.

Interesse Público: A implantação dessa infraestrutura atende ao interesse público, pois busca proporcionar um ambiente escolar mais seguro, funcional e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes. A iniciativa visa garantir que a comunidade





escolar de Monsenhor Tabosa/CE tenha acesso a espaços dignos para esporte, lazer e bem-estar.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educacao	CELINA MARIA ANDRADE DA SILVA

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 1. Alternativas de Solução para a Execução do Objeto

A Lei nº 14.133/2021, Art. 46, estabelece os seguintes regimes de execução indireta:

Empreitada por preço unitário.

Empreitada por preço global.

Empreitada integral.

Contratação por tarefa.

Contratação integrada.

Contratação semi-integrada.

### 2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Regime

Execução Direta:

Rejeitada: A Administração não possui estrutura e equipe técnica suficientes para a execução total e qualificada de todos os serviços de construção civil e instalações complexas que a implantação de areninhas e praças exige. É economicamente mais vantajoso contratar uma empresa especializada.

Contratação Integrada/Semi-integrada:

Rejeitada: A contratação não se justifica, visto que o objeto não é de grande vulto (Art. 6º, XXII) e a Administração deve elaborar o Projeto Básico (Art. 46, §2º).

Regime Recomendado:

Empreitada por Preço Global ou Preço Unitário: A solução mais adequada é a Contratação por Empreitada, na modalidade Preço Global (ideal para escopo bem definido) ou Preço Unitário (ideal para medição detalhada), com base em um Projeto Básico/Executivo detalhado a ser elaborado pela Administração. Este regime permite a competição e a contratação de uma empresa com a expertise necessária para executar o objeto.





#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a solução da necessidade são de ordem técnica, legal e de capacidade, para garantir a execução de obras de construção civil e urbanização:

**Requisitos Legais de Habilitação:** O licitante deverá cumprir as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Art. 62).

**Qualificação Técnica Profissional:** Exigência de profissional (Arquiteto ou Engenheiro) detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) por execução de obras de características semelhantes (Art. 67, I).

**Capacidade Técnico-Operacional:** Exigência de atestados que demonstrem a capacidade da empresa em executar serviços similares, de complexidade e operacionalidade equivalentes.

**Conhecimento do Local:** Declaração de conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações, podendo ser exigida a vistoria prévia (Art. 67, VI e Art. 63, §3º).

**Exigências de Qualidade e Desempenho:** Necessidade de utilização de materiais novos e de primeira qualidade, que satisfaçam rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma única empresa para a execução completa das obras de engenharia nas duas localidades, com escopo definido no Projeto Básico que será elaborado.

**Escopo da Solução:** A obra deve abranger, de forma integrada, a implantação dos seguintes elementos funcionais:

**Infraestrutura Esportiva (Areninhas):** Campo de futebol society (ou similar) com piso adequado (grama sintética) e fechamento (alambrado e redes de proteção).

**Edificações de Apoio:** Construção de vestiários e sanitários.

**Lazer e Convivência:** Implantação de áreas urbanizadas, incluindo praças com equipamentos lúdicos (Kids Play) e áreas de exercício (Academia ao Ar Livre - ATI).

**Instalações:** Sistemas hidráulicos, sanitários, de drenagem e elétricos (incluindo iluminação externa para o campo e áreas de lazer).

**Urbanização:** Execução de passeios, meios-fios e paisagismo.





## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA EM UNIDADE ESCOLAR	1,000	Serviço

## 7. JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A contratação tem como foco a implantação de infraestrutura em duas localidades distintas (Lagoa dos Santos e Assentamento Xique-Xique), sendo a quantidade de serviço de engenharia definida como 1 (uma) Obra de escopo global para ambas as localidades. A estimativa preliminar das dimensões da intervenção (total da área de abrangência das duas localidades) é de: Área total de intervenção preliminar (Locação/Limpeza): 2.738,58 Metros Quadrados. A quantificação final e detalhada dos serviços (em Metros Cúbicos, Metros Quadrados, Metros, etc.) será apresentada no Projeto Básico/Orçamento e será baseada em medições de campo e em projetos executivos (Art. 6º, XXV)17.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA EM UNIDADE ESCOLAR	1,000	Serviço	2.943.639,27	2.943.639,27

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.943.639,27 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)

## 9. JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE VALOR

A "estimativa de valor baseada em pesquisas" do item anterior, foi resultado de Valor Total Preliminar, do qual metodologia é de prévia consulta á cálculos que se assemelham à estimativa e seu modo de pesquisa adotado na formação de projetos básicos.

A estimativa do valor da contratação, incluindo o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de referência e os Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definida com base em sistemas de custos referenciais, conforme Art. 23, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Fontes para Estimativa: O valor será balizado pela composição de custos unitários da mediana do item correspondente do SINAPI ou por sistemas de custos adotados pelo ente federativo (no caso, SEINFRA) (Art. 23, §2º e §3º).

Valor Total Preliminar: Com base nos estudos preliminares de mercado que se assemelham ao processo abordado em futuro projeto básico. O valor total da





contratação é de R\$ 2.943.639,27.

## 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação da obra será realizada em lote único (não parcelamento), justificado pela vantagem econômica e técnica:

**Economia de Escala (Art. 40, §3º, I):** A contratação conjunta das duas unidades (Lagoa dos Santos e Assentamento Xique-Xique) permite à futura contratada obter preços melhores na aquisição de materiais padronizados (grama sintética, equipamentos, postes) e otimizar os custos de mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos.

**Viabilidade Técnica:** O objeto é padronizado e a execução por uma única empresa garante a uniformidade de qualidade e o cumprimento das especificações em ambas as localidades.

**Gestão Contratual (Art. 40, §3º, I):** A centralização em um único contrato reduz os custos e a complexidade administrativa de gerenciamento e fiscalização, sendo mais eficiente para a Administração.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

PCA 2025 - 2578 - Secretária Municipal da Educação  
Id pca PNCP: 07693989000105-0-000009/2025  
Id do item no PCA: 67  
Classe/Grupo: 547 - Construção de Campos de Futebol  
Acesso: <https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2025/9>

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado esperado é a entrega de uma infraestrutura moderna, segura e funcional para as comunidades escolares, com demonstrativos de resultados em termos de:

**Eficácia:** Criação de espaços que atendam às necessidades de esporte, lazer e convivência.

**Eficiência:** Execução da obra dentro do prazo e custo previstos, otimizando os recursos públicos.

**Economicidade:** Ganhos decorrentes da contratação em lote único e do balizamento do preço por sistemas oficiais (Art. 5º).





### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Elaboração de Projeto Básico/Executivo: O Projeto Básico (ou Termo de Referência) detalhado deve ser finalizado, incluindo as especificações técnicas, quantitativos e orçamento que subsidiarão a licitação (Art. 18, II).

Dotação Orçamentária: Garantia de recursos orçamentários para cobrir o valor total da contratação (Art. 18, IV).

Análise Jurídica: Encaminhamento do processo completo (incluindo ETP e Projeto Básico) ao órgão de assessoramento jurídico para controle prévio de legalidade (Art. 53, §3º).

Designação de Equipe: Designação dos agentes de contratação/comissão de contratação, fiscais e gestores do contrato (Art. 7º).

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. A contratação abrange todos os serviços necessários para a implantação do objeto em condições de uso.

### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O objeto da contratação (obra civil) possui potencial para gerar impactos ambientais:

Impactos: Geração de Resíduos da Construção Civil (RCC), alteração do relevo (movimento de terra), e consumo de recursos hídricos e energia.

Medidas Mitigadoras (Art. 45):

Exigir o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados (Art. 45, I).

Incluir requisitos para que a contratada utilize produtos e equipamentos que favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais (Art. 45, III).

Exigir as licenças ambientais, se aplicáveis, ou a obtenção da manifestação prévia/licença prévia antes da divulgação do edital, caso a responsabilidade seja da Administração (Art. 115, §4º).





## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP), é considerada plenamente viável, técnica e economicamente adequada para a satisfação do interesse público, em conformidade com o Art. 18, §1º, XIII, e os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação Técnica e Econômica:

Viabilidade da Solução: A opção pelo regime de execução indireta (Empreitada por Preço Global ou Preço Unitário) e a rejeição da Execução Direta demonstram a correta gestão de recursos e competências, dado que a Administração não possui o corpo técnico e operacional para a execução de obra de construção civil de tal complexidade e volume.

Ganhos de Escala e Competitividade: A decisão pelo não parcelamento da contratação por local é tecnicamente justificada pela potencial economia de escala na aquisição de insumos padronizados (Art. 40, §3º, I), otimização da logística de canteiro e racionalização da gestão.

Conformidade Orçamentária: A estimativa de valor preliminar, baseada em sistemas de custos referenciais oficiais (SINAPI e tabelas estaduais como SEINFRA), assegura que a contratação futura será balizada por um preço justo e compatível com o mercado, mitigando o risco de sobrepreço.

Fundamentação Jurídica e de Governança:

Ato Preparatório: O ETP cumpre a função de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento, caracterizando o interesse público e a melhor solução, servindo de base para a elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência, conforme o Art. 6º, XX.

Segregação de Riscos: As exigências preliminares de qualificação técnica (Art. 67) e as medidas mitigadoras de impacto ambiental (Art. 45) introduzem mecanismos de gestão de riscos e controle preventivo (Art. 169), essenciais para o monitoramento e a governança da contratação por parte da alta administração.

Procedibilidade: Conclui-se pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, devendo-se avançar para a fase de elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência, do Orçamento Detalhado, e subsequente análise jurídica prévia, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 (Art. 18, II, e Art. 53, §3º).





PREFEITURA DE  
**MONSENHOR  
TABOSA**



Monsenhor Tabosa / CE, 19 de maio de 2025

*assinado eletronicamente*

José Wilton Sales de Sousa

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 100-893-6939  
PÁGINA: 8 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 07.693.989/0001-



(88) 3696-1117



Praça 7 de Setembro, 15 – Centro  
Monsenhor Tabosa/CE  
CEP: 63.780-000



[www.monsenhortabosa.ce.gov.br](http://www.monsenhortabosa.ce.gov.br)

